

LEI Nº 1.272, DE 10 DE ABRIL DE 2024.



**COOFICIALIZA A LÍNGUA GERMÂNICA  
HUNSRIK PLAT TAYTX, PATRIMÔNIO  
CULTURAL E IMATERIAL DO  
MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO  
HERVAL, E PREVÊ AÇÕES DE  
VALORIZAÇÃO E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO HERVAL, no uso de suas atribuições legais FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprova e eu sanciono, com base no art. 67 e no art. 92, III da Lei Orgânica a seguinte:

LEI

**Art. 1º** COOFICIALIZA a Língua Germânica HUNSRIK PLAT TAYTX no Município de Santa Maria do Herval, como forma de preservar e valorizar o idioma de expressão dos imigrantes germânicos, que povoaram Santa Maria do Herval.

**Art. 2º** Fica o Poder Executivo autorizado a promover ações e parcerias com instituições e organismos locais, regionais, nacionais e internacionais, a fim de viabilizar pesquisas, projetos e campanhas relativos à Língua Hunsrik Plat Taytx.

**Art. 3º** O Poder Executivo poderá, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação e de outros órgãos da Administração Municipal, criar grupos de estudos e de trabalho, trabalho, para viabilizar a programação regular e continuada de ações e atividades a serem desenvolvidas inicialmente em atividades de contraturno das Escolas de Ensino Fundamental e da Educação Infantil do Município.

**Art. 4º** O Poder Executivo Municipal poderá regulamentar a presente Lei por meio de Decreto.

**Art. 5º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO HERVAL, aos 10 dias do mês de abril de 2024.

MARA SUSANA SCHAUMLOEFFEL STOFFEL  
PREFEITA MUNICIPAL

---

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

LIANE REGINA BACKES SIDEGUM  
CHEFE DE GABINETE

[Download documento](#)